



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº: 345/94 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º**— Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 238.070,00 (duzentos e trinta e oito mil e setenta reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.


**Art. 2º**— Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de Outubro de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

078 221 10/94 nº 345